



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5000, DE 12 DE MAIO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS NARCISA DE QUEIRÓS E SANTA CECÍLIA, DE RUA “VEREADOR JOÃO DE CASTRO”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “VEREADOR JOÃO DE CASTRO” a via pública sem denominação existente no Bairro Campo Alegre, que inicia na Rua Narcisa de Queirós e termina entre os números 88 e 110 da Rua Santa Cecília.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.801, de 15 de dezembro de 2005, que denominou a praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com Avenida Professor Manoel Martins de Praça “VEREADOR JOÃO DE CASTRO”.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal


Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal